



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 227

Guaratuba, 13 de maio de 2011

Ano VII - 13 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEIS

LEI Nº 1.454

Data: 06 de maio de 2011.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1449, DE 13 DE ABRIL DE 2011, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 1446, DE 31 DE JANEIRO DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARATUBA A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1449 de 13 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º. O valor mensal entregue será dividido e correspondente a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o custeio e pagamento de salários com pessoal, e o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para aquisição de matérias, bens e serviços enumerados no artigo 1º.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011, ainda, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 06 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Lei nº 1.453

Data: 04 de maio de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Guaratuba para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaratuba, para o exercício de 2011.

Art. 2º. Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Guaratuba, para o exercício de 2011, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.014.459,66 (Cinco milhões quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor de R\$ 4.864.459,66 (Quatro Milhões Oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) da Operação de Crédito, e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para aplicação financeira, mediante as seguintes providências:

		ID-USO FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO		
14.002	Gabinete do Secretário		
15.451.005.11.009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3560 -			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.604	5.014.459,66
Total			5.014.459,66

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito, conforme rubricas descritas abaixo:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1.4.99.99.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	R\$ 4.864.459,66
1.3.25.01.99.24.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 604 TOTAL	R\$ 150.000,00 R\$ 5.014.459,66

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.168

Data: 02 de maio de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr. JUAREZ SERAFIM TEMÓTEO para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JUAREZ SERAFIM TEMÓTEO, portador de CIRG:- 2.073.934-7 e CPF:- 503.400.779-72, para exercer o Cargo em Comissão - CC-4, lotado na Agência do Trabalhador.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.169

DATA: 02 de maio de 2.011

Súmula: Convoca para a Conferência Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Guaratuba no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.060/11 de 27/04/2011, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 19 de abril de 2.011, fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de julho de 2.011.

Art. 3º O tema central da XI Conferência será, SUS, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO - "Construindo as Redes de Atenção à Saúde no Paraná".

Art. 4º A XI Conferência de Saúde, será realizada na Colônia dos Fiscais com início às 13:00 hs.

Art. 5º A XI Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Assistente Social Maria Yochimi Shibata, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da XI Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.170

Data: 04 de maio de 2.011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Integral a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9784/09 de 08/09/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir do dia 26 de abril de 2011, Aposentadoria Integral a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA, Professora lotada no quadro próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.541,96 (hum mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) e anual de R\$ 18.503,52 (dezoito mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.171

Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Designa membros da Instância de Controle Social - Programa Bolsa Família - PBF.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.836, de 09/01/04, Instrução Normativa MDS nº 1, de 20/05/05, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, processo protocolado sob nº 6.092/11, de 27/04/11, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa família - PBF, os seguintes membros:

I - Representantes da Área Governamental

a) Representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social:

- 1) Titular: LUZIA PEREIRA GARCIA ALVES
CIRG nº 5.373.253-4 e CPF nº 016.878.489-04
- 2) Suplente: PAULO ALFONSO BIANCHIN
CIRG nº 4.587.512-1 e CPF nº 603.366.179-68

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: ISABEL CRISTINA JAMMAL GUIDINI
CIRG nº 6.253.692-6 e CPF nº 031.154.719-20
- 2) Suplente: LAURECI SIMÃO DE MIRANDA
CIRG nº 0.272.263-0 e CPF nº 023.003.099-80

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Titular: MARIA YOCHIMI SHIBATA
CIRG nº 7.076.655-1 e CPF nº 366.214.209-00
- 2) Suplente: TEREZINHA NICHELATTI
CIRG nº 4.542.920-2 e CPF nº 513.460.289-15

II - Representantes da Área não Governamental

a) Representantes da ACOMREG - Associação dos Coletores de Material Reciclável de Guaratuba:

- 1) Titular: ELIZABETE GONÇALVES
CIRG nº 9.827.415-4 e CPF nº 062.711.689-22
- 2) Suplente: JENIFFER GONÇALVES DA ROSA
CIRG nº 12.815.991-6

b) Representantes da Associação Comercial de Guaratuba:

- 1) Titular: EDNA APARECIDA DE SOUZA
CIRG nº 8.454.906/PR e CPF nº 488520071-72
- 2) Suplente: MAURÍCIO LENSE
CIRG nº 338.823-19 e CPF nº 514.515.499-20

c) Representantes Conselho Tutelar:

- 1) Titular: HOSANA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG nº 2.605.388 e CPF nº 719.821.679-04
- 2) Suplente: JOSÉ LUIZ MIRANDA
CIRG nº 33.568.913 e CPF nº 507.953.099-53

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, em especial o Decreto nº 13.384.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.172

Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Exonera a Srª DANIELA MILLÉO, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. DANIELA MILLÉO, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.925, pelo qual foi nomeada e gratificada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.173

Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª DANIELA MILLÉO para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-01.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª DANIELA MILLÉO, portadora de CIRG: - 934.514-0 e CPF: - 139.322.099-15, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.174

Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 10(dez) meses e 09 (nove) dias ao acervo funcional da servidora MARIA JUCÉLIA DOS PASSOS KEPKA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 1265/11 de 24 de janeiro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 10(dez) meses e 09 (nove) dias ao acervo funcional da servidora MARIA JUCÉLIA DOS PASSOS KEPKA, Ficha Funcional nº 1150, pertinente ao período trabalhado para o município de 22 de março de 1991 a 31 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.175 Data: 06 de maio de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARISTELA GAMPER, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.347/11 de 04/05/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª MARISTELA GAMPER, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.176 Data: 06 de maio de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª EDIRCE SCHUPECHECK, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.344/11 de 04/05/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª EDIRCE SCHUPECHECK, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.177 Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. ADEMIR JOSÉ DE SANTI para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADEMIR JOSÉ DE SANTI, portador de CIRG:- 7.074.174-1 e CPF:- 023.707.709-45, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do Sr. ADEMIR JOSÉ DE SANTI, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotado no Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.178 Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: Concede a servidora LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6392/11 de 05/05/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.179 Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: Concede a servidora MARISA JAQUES DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6393/11 de 05/05/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARISA JAQUES DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.180 Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: Concede a servidora JOCELI DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6394/11 de 05/05/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora JOCELI DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.181 Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: Concede a servidora SUELLEN APARECIDA ALVES TEMOTEO, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6395/11 de 05/05/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora SUELLEN APARECIDA ALVES TEMOTEO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.182 Data: 10 de maio de 2011.

Súmula: Exonera o Sr. CLAUDICI CALDEIRA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CLAUDICI CALDEIRA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.923, pelo qual foi nomeado e gratificado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.183 Data: 10 de maio de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. CLAUDICI CALDEIRA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDICI CALDEIRA, portador de CIRG:- 571.914.509-59 e CPF:- 1.861.692/SC, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, para prestar serviços junto a Agência do Trabalhador e a Junta Militar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.184 Data: 10 de maio de 2.011.

Súmula: Nomeia o Sr. ANTONIO EMÍLIO CALDEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO EMÍLIO CALDEIRA JÚNIOR, portador de CIRG:- 1/R.576.491 e CPF:- 420.944.029-91, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.490 Data: 02 de maio de 2011.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor, Sr. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, empossado no cargo em comissão Símbolo CC-04, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, RESOLVE:

CONCEDER

O Sr. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, afastamento de seu cargo efetivo de Operário - Portador de Deficiência, tabela 01, nível de atuação 01, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em comissão, Símbolo CC-04, conforme Decreto nº 15.168.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.491 Data: 02 de maio de 2011.

Súmula: Constitui Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projeto nº 001/2011, a ser realizado pelo Município de Guaratuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.885/10 de 21/12/2010, RESOLVE:

CONSTITUIR

Constitui Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projeto nº 001/2011 para selecionar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para firmar um Termo de Parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa Cidade Sustentável, e que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: VICENTE CLAUDIO VARIANI

CIRG - 3.726.334-6/PR

SECRETÁRIA: RENATO BORBA CARNEIRO JÚNIOR

CIRG - 32241557

MEMBROS: ELAINE CRISTINA FRANZOI

CIRG - 3950644

CARLOS RIQUELME DE MACEDO

CIRG - 56155236

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2011.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
PORTARIA Nº 7.492
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6005/11 de 26/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO, Ficha Funcional Nº 2949, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.493
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial ao servidor ARILDO AMARAL LEITE".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.796/11 de 30/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2011, ao servidor ARILDO AMARAL LEITE, Ficha Funcional 1213 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1998 a maio de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.494
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora LUCI MARA SANTANA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.120/11 de 04/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2011, a servidora LUCI MARA SANTANA, Ficha Funcional 0876 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março de 1998 a março de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
Portaria Nº 7.495

Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora IZOLDE SANTOS ALVES DE PAULA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.212/11 de 05/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2011, a servidora IZOLDE SANTOS ALVES DE PAULA Ficha Funcional 2161 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro de 1999 a fevereiro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.496
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CÉSAR DA SILVA MATEUS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5744/11 de 18/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CÉSAR DA SILVA MATEUS, Ficha Funcional nº 1946, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de abril de 2011 com término em 04 de maio de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 15 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.497
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEOTILDE LENIRA DE MELO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.769/11 de 18/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LEOTILDE LENIRA DE MELO, Ficha Funcional nº 2021, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14 de abril de 2011 com término em 13 de maio de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
Portaria Nº 7.498



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.391/11 de 22/03/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA, Ficha Funcional nº 2083 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de março de 2011 com término em 18 de junho de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.499
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora KILMA MERY PAULINO FELIZARDO"

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.873/11 de 30/03/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora KILMA MERY PAULINO FELIZARDO, Ficha Funcional nº 2018, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de março de 2011 com término em 27 de maio de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retro-ajudados a 15 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.500
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5141/11 de 04/04/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA, Fichas Funcionais nº 1225 e nº 2799 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07 de abril de 2011 com término em 05 de julho de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
Portaria Nº 7.501

Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5416/11 de 08/04/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1873 e nº 2359 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de março de 2011 com término em 27 de junho de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.502
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MIRIAM LOPES PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5437/11 de 11/04/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MIRIAM LOPES PEREIRA, Ficha Funcional nº 2057 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de março de 2011 com término em 22 de abril de 2011, conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.503
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELI PASSOS DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.554/11 de 12/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELI PASSOS DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2221, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de abril de 2011 com término em 09 de julho de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retro-ajudados a 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.504
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIDIMARA DA SILVA GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.589/11 de 13/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CIDIMARA DA SILVA GONÇALVES, Ficha Funcional nº 3681, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31 de março de 2011 com término em 29 de abril de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.505
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI DA LUZ VELEM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.592/11 de 13/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SUELI DA LUZ VELEM, Ficha Funcional nº 2696, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de abril de 2011 com término em 09 de junho de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.506
Data: 04 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSA OTÍLIA GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.698/11 de 15/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSA OTÍLIA GONÇALVES, Ficha Funcional nº 2081, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14 de abril de 2011 com término em 13 de maio de 2011 conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de abril de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.507
Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora SUSANA DA ROCHA CHYCZY".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.011/11 de 26/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SUSANA DA ROCHA CHYCZY, Ficha Funcional nº 4814, Licença Maternidade de 26 de abril de 2011 com término em 22 de outubro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de abril de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.508
Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora SOLANGE KASPECHAK ANACLETO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.527/11 de 12/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2011, a servidora SOLANGE KASPECHAK ANACLETO, Ficha Funcional nº 2261 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de outubro de 1999 a outubro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.509
Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA ELISA DO ROSÁRIO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.670/11 de 15/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2011, a servidora MARIA ELISA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2915 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 2000 a maio de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7.510
Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Revoga a Portaria nº 7.349 que afastou de seu cargo efetivo a servidora, Srª DANIELA MILLÉO, para assumir o cargo em comissão de Diretor Técnico,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 7.349 que afastou a Srª DANIELA MILLÉO, de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para assumir sua nomeação para o cargo em comissão de Diretor Técnico, conforme Decreto n.º 14.925.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.349.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.511
Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo a servidora, Srª. DANIELA MILLÉO, empossada no Cargo em Comissão - Símbolo CC-1, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, RESOLVE:

CONCEDER
A Srª. DANIELA MILLÉO, afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tabela 01, nível de atuação 08, enquanto perdurar sua nomeação para o Cargo em Comissão - Símbolo CC-1, conforme Decreto n.º 15.173.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.512
Data: 05 de maio de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.343/11 de 04/05/2011;

RESOLVE:
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, conforme disposto na Cláusula Terceira, Inciso II, letra "e" do Termo de Parceria nº 049/2010.

DESIGNAR:
Representantes da Secretaria Municipal da Educação
REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES
RG nº 933.205-7 - Pr
DIRCEU DO NASCIMENTO
RG nº 5.116.819-4
Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB.
EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI
RG nº 5.163.695-3 SSP/PR
CPF nº 822.784.459-72
Representante do Instituto Confiancne
CLARICE LOURENÇO THERIBA
RG nº 4.250.540-4 SSP-Pr

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.513
Data: 05 de maio de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora NEIVA CORRÉA DE MATOS GURSKI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.999/11 de 26/04/2011, RESOLVE:

CONCEDER à servidora NEIVA CORRÉA DE MATOS GURSKI, Ficha Funcional nº 2875, Licença Maternidade de 24 de março de 2011 com término em 19 de setembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N.º 7.514
Data: 06 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6336/11 de 04/05/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 30 de maio à 27 de agosto de 2011, ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO, Ficha Funcional 574, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de junho de 1994 a junho de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de maio de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N.º 7.515
Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora JUCÉLIA DOS PASSOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5610/11 de 14/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de julho à 29 de setembro de 2011, a servidora JUCÉLIA DOS PASSOS, Ficha Funcional 2423, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de abril de 2000 a abril de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.516
Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5441/11 de 11/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de junho à 30 de agosto de 2011, a servidora GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS, Ficha Funcional 2159, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro de 1999 a fevereiro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.517
Data: 09 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MÁRCIA APARECIDA ZIEMER".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6279/11 de 03/05/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de junho à 30 de agosto de 2011, a servidora MÁRCIA APARECIDA ZIEMER, Ficha Funcional 2159, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de outubro de 1999 a outubro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.518
Data: 10 de maio de 2011.

Súmula: Designa o servidor municipal BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK a prestar serviços junto a Agência dos Correios - Neireidas no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNA o servidor municipal BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK, ficha funcional nº 4318, para prestar serviços junto a Agência dos Correios - Nereidas no Município de Guaratuba, responsável pela assinatura das RPS bem como pela prestação de contas da Agência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.519
Data: 10 de maio de 2011.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora HELENA NASCIMENTO LEÃO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 5354/11 de 08/04/2011 e 2.862/11 de 17/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora HELENA NASCIMENTO LEÃO, Ficha Funcional nº 2110, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 11 de maio de 2011 com término em 08 de agosto de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EDITAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital "CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL" e os interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à apresentação Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011, no dia 26 de maio de 2011, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba.

Guaratuba, 09 de maio de 2011.

EVANI JUTSUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO BAÍA AZUL LTDA.

CNPJ N.º 02.502.214/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Damião Botelho de Souza, nº 555, Loja, Bairro Jurimar, Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 008 /11 - PMG

CONTRATO Nº 019/11 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios para suprir as necessidades imediatas das Escolas e Creches do Município de Guaratuba conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32 (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32 (31131)

VALOR: R\$ 64.419,10 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de março de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL Nº 01/2011 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ/MF: 07.861.700/0001-10

Av: Paraná, nº 3897, em Curitiba- Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - PMG

CONTRATO N.º 011/2010 - PMG

OBJETO: locação de maquinários para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00.003070 fonte (000)

-14.14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00.003070 fonte (504)

-14.14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00.003070 fonte (511)

VALOR: R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 001/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº 001/2011 tendo como objeto a contratação de empresa de Consultoria para Desenvolvimento de insumos legais e processuais que visem à regularização das propriedades urbanas e melhoria do desempenho da Administração Municipal através da universalização tributária e da gestão ambiental urbana.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços Nº 001/2011, para que a decisão da Comissão Especial de Licitações, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada de 03 de maio de 2011, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de maio de 2011.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 005/2011, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para atender os serviços contínuos e permanentes de toda a estrutura municipal.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N.º 007/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 007/2011, realizado em data de 15 de abril de 2.011, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

- Valor Global de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de maio de 2.011

Evani Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA.

CNPJ N.º 79.980.413/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fernandes de Barros, n.º 2130, Térreo no bairro Hugo Lange na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001 / 11 - PMG

CONTRATO N.º 021/11 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a para consultoria para desenvolvimento de insumos legais e processuais que visem à regularização das propriedades urbanas e melhoria do desempenho da administração municipal através da universalização tributária municipal e da gestão ambiental urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39 (01000)

-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39 (01510)

VALOR: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

PRAZO: Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Prazo de execução dos serviços - 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de maio de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME

CNPJ N.º 03.432.399/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, 5100, Bairro Nereidas, Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 009 / 11 - PMG

CONTRATO N.º 020/11 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição em caráter emergencial de seixo médio, parcialmente britado - classificação tipo peneira 2 para ensaibramento das ruas afetadas pelas chuvas do mês de março do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01000)

-14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01504)

-14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01511)

-14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01512)

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de maio de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

GUARAPREV

PORTARIA N.º 01/2011

Data: 11 de março de 2011.

Súmula: Compõe Comissão Especial de Licitação Pública.

O DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a necessidade dos serviços, RESOLVE:

COMPOR a Comissão Especial de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: EMERSON CÉSAR MACHADO

CIRG. 6.182.547-9

MEMBROS:

1- RUI SERGIO JACUBOVSKI

CIRG 9.662.436-0

2- ERLAND MANYS

CIRG 7.062.836-8

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2011.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 11 de março de 2011.

MAURO RODRIGUES BUGALHO
Diretor Executivo



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 02/2011

Data: 11 de março de 2011.

Súmula: *Compõe Comissão Especial de Licitação Pública.*

O DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a necessidade dos serviços, RESOLVE:

Na execução dos trabalhos do Guaraprev na questão financeira e administrativa, pela falta de Tesoureiro designado tais funções serão exercidas pelo Assessor Jurídico do Regime Próprio de Previdência ERLAND MANYS, CIRG 7.062.836-8.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 18 de abril de 2011.

MAURO RODRIGUES BUGALHO

Diretor Executivo

RESOLUÇÃO nº 002

Data: 11 de março de 2.011.

Súmula: *Estabelece normas para a realização do Recadastramento Previdenciário dos servidores inativos e pensionistas e dá outras providências.*

Diretor Executivo do Guaraprev, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 1383/09 e, considerando a necessidade de atualizar os dados dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do Guaraprev, RESOLVE:

Art. 1º - O recadastramento dos aposentados e pensionistas terá seu início em 01 de maio e seu término em 15 de maio do corrente.

Art. 2º - O levantamento dos dados cadastrais e funcionais será feito através da apresentação de fotocópias dos documentos relacionados no Anexo I;

§ 1º - O Instituto de Previdência de Guaratuba define como local de recadastramento sua sede situada à Rua: Generoso Marques, 417, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná

§ 2º - Os servidores municipais inativos e pensionistas ficam obrigados a entregar ao recadastrador, a documentação exigida no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Os documentos apresentados por intermédio de procurador somente serão aceitos mediante comprovação médica de incapacidade do beneficiário, declarado nos últimos seis meses.

Art. 4º - Findo o período de recadastramento previsto no parágrafo único do Art. 1º o pagamento do servidor inativo ou pensionista que não se recadastrou poderá ser suspenso até a efetiva conclusão de seu recadastramento, nos moldes definidos pelos Art. 10 e 11 da Lei Municipal 1087/04.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.764.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 16 de março de 2.009.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 14.313

Data: 23 de setembro de 2.010.

Súmula: *Enquadra a servidora DENISE PEREIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 07.*

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora DENISE PEREIRA, no Cargo de Professora - 1º Padrão, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2010.

EVANI JUSTUS

PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 7.486

Data: 26 de abril de 2011.

Súmula: *"Concede Licença Especial a servidora SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES".*

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.712/11 de 15/04/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2011, a servidora SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES, Ficha Funcional 2267 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de janeiro de 1996 a janeiro de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2011.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL DE 2010 A MARÇO DE 2011

LR.F., Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.204.731,48	3.960.599,03	4.459.499,10	4.095.423,86	4.587.506,22	3.974.746,27	4.104.562,09	5.385.614,69	5.399.952,48	7.659.296,77	9.195.093,32	4.515.517,14	61.542.544,57	59.939.003,28
Receita tributária	1.318.369,24	1.165.096,07	1.186.614,20	1.232.620,45	1.301.269,44	1.336.789,96	1.119.201,19	1.219.595,25	1.051.027,31	4.331.474,55	5.309.164,75	1.413.639,51	21.983.261,87	21.985.500,00
IPTU	672.141,16	565.665,43	584.063,91	563.235,01	655.622,78	587.322,48	510.239,75	509.022,09	185.854,76	3.161.633,44	3.894.686,85	611.738,33	12.501.226,02	12.500.000,00
ISS	205.377,90	171.968,69	184.511,54	158.094,25	189.269,49	174.922,73	205.873,00	240.365,17	200.456,93	279.395,59	284.341,22	237.791,42	2.532.367,79	2.750.000,00
ITBI	97.436,91	123.801,97	115.229,57	201.783,33	146.369,75	207.082,43	93.620,25	162.139,13	302.859,15	84.338,30	176.300,59	139.964,02	1.850.905,42	1.500.000,00
IRRF	72.444,78	82.224,02	54.562,67	53.590,47	51.384,63	49.158,20	56.020,19	43.697,35	92.147,52	72.792,11	76.717,38	66.314,03	751.053,32	782.000,00
Outras receitas tributárias	268.968,48	241.435,99	248.446,51	256.117,44	258.622,79	318.324,12	253.447,96	264.371,54	269.708,95	733.315,18	877.118,68	357.831,71	4.347.709,38	4.453.500,00
Receita de contribuições	339.834,41	0,00	518.656,58	279.915,53	223.051,09	135.781,71	312.822,72	135.817,89	485.451,98	0,00	0,00	0,00	2.431.311,84	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	339.834,41	0,00	518.656,58	279.915,53	223.051,09	135.781,71	312.822,72	135.817,89	485.451,98	0,00	0,00	0,00	2.431.311,84	0,00
Receita patrimonial	21.957,95	23.565,89	18.980,15	31.469,37	23.345,75	25.126,64	8.159,70	8.656,98	18.161,48	20.866,39	54.811,49	94.190,64	349.512,44	358.503,29
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	4.625,00	0,00	2.200,00	1.000,00	4,30	0,00	0,00	9.819,30	0,00
Transferências correntes	2.331.251,88	2.554.657,82	2.335.155,14	2.178.051,84	2.740.241,12	2.128.401,77	2.358.035,12	2.516.913,99	3.523.461,70	2.807.937,71	3.429.080,59	2.604.074,29	31.507.263,09	33.556.500,00
Cota parte do FPM	1.030.399,99	1.268.632,23	1.101.011,40	809.616,05	1.085.047,17	905.761,49	975.041,67	1.169.006,32	2.032.652,14	1.423.315,06	1.533.413,37	1.001.043,39	14.334.940,27	15.050.000,00
Cota parte do ICMS	376.418,96	361.456,00	361.137,43	371.223,67	403.341,89	368.839,02	385.105,38	406.078,49	452.661,36	430.421,05	381.909,94	412.746,78	4.709.339,02	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	100.825,67	100.239,97	92.805,82	99.329,49	73.579,92	60.610,55	35.377,91	52.245,59	60.661,18	73.318,10	307.250,49	151.220,43	1.207.485,10	1.000.000,00
Cota parte do ITR	4.228,63	1.462,40	1.368,30	1.175,02	1.298,30	1.538,94	13.621,39	7.804,34	10.852,81	8.620,55	2.566,75	1.989,21	56.526,60	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.593,54	5.593,54	5.593,54	65.530,02	70.000,00
Transferências da LC 87/1998	7.662,61	7.550,35	8.821,98	9.392,68	9.068,49	9.068,61	9.435,81	10.051,75	11.817,25	10.829,57	10.416,23	7.650,94	111.784,28	100.000,00
Transferências do FUNDEF	553.281,20	573.733,08	598.262,65	535.053,19	565.423,49	533.100,20	545.351,14	566.945,79	692.481,96	661.296,80	734.621,69	673.084,15	7.232.635,39	7.500.000,00
Outras transferências correntes	253.018,20	236.167,29	166.330,95	346.845,27	597.045,27	246.098,32	388.885,21	299.365,18	256.918,36	194.542,99	453.308,84	350.745,76	3.789.041,49	4.811.500,00
Outras receitas correntes	195.318,02	217.279,15	399.893,02	373.166,59	297.608,89	344.041,15	306.343,36	1.502.230,74	320.850,05	498.995,84	402.539,85	403.612,75	5.261.879,44	4.038.500,00
() Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,36	0,00	503,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	520.690,62	571.839,19	476.657,76	564.173,97	902.546,28	499.717,87	621.809,48	618.121,63	623.062,12	545.950,59	869.969,97	623.188,52	7.437.507,85	7.833.209,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	6.921,08	6.921,08	6.921,08	6.921,08	6.920,02	6.920,02	7.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.549,02	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	304.990,27	348.951,30	314.112,10	259.230,49	315.554,23	269.846,41	284.799,58	330.120,37	403.062,53	390.419,35	446.229,82	316.048,65	3.965.385,07	4.139.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	208.779,27	215.968,75	155.624,58	298.022,43	580.072,01	222.951,44	329.785,25	288.001,28	219.979,58	155.531,15	421.740,15	307.119,86	3.403.573,79	3.694.209,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.684.040,86	3.388.759,84	3.982.841,34	3.531.249,89	3.684.959,94	3.475.028,40	3.482.952,61	4.767.493,17	4.776.890,37	7.113.346,22	8.325.123,35	3.892.348,62	54.105.036,72	52.105.794,28

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/0-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



**Prefeitura Municipal
de Guaratuba**
Rua Dr João Cândido nº 380 Centro

**Camara Municipal
de Guaratuba**
Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 227 - Guaratuba, sexta-feira, 13 de maio de 2011

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Turismo
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Laoclark Odonzete Miotto - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte
Antenor Alteviv F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Alex Elis Antum - Secretário Municipal de Saúde